

**UNIDADE DE EXECUÇÃO DA ZONA DESPORTIVA DA CIDADE**

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS DURANTE O  
PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA**

## Índice

1.	Processo de Discussão Pública.....	3
1.1.	Enquadramento e Objetivos.....	3
1.2.	Período de Discussão Pública e Modalidades de Publicitação .....	4
1.3.	Locais de Consulta e Documentos Disponibilizados .....	6
2.	Análise das participações .....	7
2.1.	Enquadramento Geral .....	7
2.3.	Apreciação e Ponderação das Participações .....	8
3.	Conclusões .....	10

## 1. Processo de Discussão Pública

### 1.1. Enquadramento e Objetivos

Ao abrigo do disposto nos artigos 118.º e 119.º do RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, o município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos municipais de ordenamento do território, sendo que a execução dos planos, através dos sistemas de execução definidos por lei, desenvolve-se no âmbito de unidades de execução delimitadas pela Câmara Municipal por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados.

Neste sentido, a Câmara Municipal, em reunião realizada a 20 de janeiro de 2011, deliberou a execução da UOPG 3.5. Zona Desportiva da Cidade através da aprovação da delimitação da Unidade de Execução da Zona Desportiva da Cidade.

Decorridos três anos, e para os efeitos desenvolvidos na necessária proposta de fundamentação da alteração, a Câmara Municipal, em reunião realizada a 20 de março de 2014, aprovou a alteração da unidade de execução correspondente à UOPG 3.5. Zona Desportiva da Cidade, promovendo, e de acordo com o previsto para o procedimento de delimitação inicial das unidades de execução, um período de discussão pública em termos análogos aos previstos para o plano de pormenor (conforme previsto no n.º 4 do art.º 120.º do RJIGT).

Assim, o presente documento constitui o relatório de ponderação das participações recebidas durante o período de discussão pública da proposta de alteração da delimitação da Unidade de Execução da Zona Desportiva da Cidade, correspondendo à UOPG 3.5. do Plano Diretor Municipal, publicado no Diário da República através do Aviso n.º 2383/2009, de 26 de Janeiro, com as alterações subsequentes, que resulta do disposto no n.º 8.º do artigo 77.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, o qual prevê a ponderação e divulgação dos resultados da discussão pública.

O objetivo imediato do presente documento é o de identificar as alterações a incluir no Plano na sequência da discussão pública e, em cumprimento do disposto no n.º 5 do art.º 77.º do RJIGT, dar resposta fundamentada a todos aqueles que tenham invocado:

- a) A desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projetos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- d) A eventual lesão de direitos subjetivos.

Para além do mais, o presente relatório tem como objetivos específicos dar testemunho sobre a forma como decorreu o trâmite da discussão pública; apresentar o resultado da análise técnica sobre o conteúdo

---

das participações e as demais questões que se apresentaram durante a discussão pública; bem como apresentar as alterações a incluir na proposta da unidade.

Nessa medida, reúnem-se, no presente, todos os dados que se consideraram relevantes e toda a informação que se entendeu pertinente para a decisão final quanto à proposta de delimitação da unidade de execução.

## **1.2. Período de Discussão Pública e Modalidades de Publicitação**

A Câmara Municipal da Maia desenvolveu as ações previstas para iniciar o momento de discussão pública, com a deliberação, tomada por unanimidade, em reunião de Câmara, realizada a 20 de maio de 2014, de aprovação da proposta de alteração da delimitação da Unidade de Execução da Zona Desportiva da Cidade e conseqüentemente proceder à abertura do correspondente período de discussão pública.

A discussão pública iniciou-se no dia 23 de abril de 2014, no 8.º dia útil após a publicação do Aviso n.º 4940/2014, no Diário da República n.º 71, 2ª série, de 10 de abril de 2014, com uma duração de 30 dias úteis, tendo terminado a 5 de junho, período durante o qual os interessados puderam apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões.

## MUNICÍPIO DA MAIA

### Aviso n.º 4940/2014

António Gonçalves Bragança Fernandes, presidente da Câmara Municipal da Maia:

Torna público, em cumprimento do deliberado na reunião de Câmara Municipal, realizada a 20 de março de 2014, que decorrerá, a partir do 8.º dia útil a seguir à publicação deste aviso no *Diário da República* e durante 30 dias úteis, o período de discussão pública de alteração da delimitação da unidade de execução da Zona Desportiva da Cidade, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 120.º e nos n.ºs 3 e seguintes do artigo 77.º do RJGT — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro), bem como da proposta de Loteamento de Iniciativa Municipal da Zona Desportiva da Cidade (Operação de Reparcelamento), ambas na freguesia da Cidade da Maia, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do RJUE — Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março).

Para o efeito, a proposta de alteração da delimitação da Unidade de Execução, consubstanciada no relatório com a fundamentação da proposta de delimitação da unidade, na solução urbanística base e da planta de delimitação e cadastro, e bem ainda o projeto da operação Loteamento de Iniciativa Municipal (operação de reparcelamento), encontram-se disponíveis para consulta na Divisão de Planeamento Territorial e Projetos, sita no 15.º piso da Torre do Lidador da Câmara Municipal da Maia, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, bem como na página da internet da Câmara Municipal, em [www.cm-maia.pt](http://www.cm-maia.pt).

As reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento serão apresentados mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, onde deverá constar a identificação do subscritor, a identificação do local, acompanhada, sempre que possível, de planta de localização, e o objeto da exposição, devidamente fundamentado, requerimento esse a ser entregue no Gabinete Municipal de Atendimento ou remetido por correio registado ou ainda através da submissão eletrónica no sítio da Internet.

Para constar se publica o presente aviso no *Diário da República* e na comunicação social, sendo ainda afixados nos lugares de estilo outros de igual teor.

25 de março de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

207740339

### Figura 1. Aviso publicado no Diário da República

A Câmara Municipal divulgou o procedimento de discussão pública através da comunicação social, designadamente com a publicação de aviso no Diário de Notícias, na edição de 14 de abril de 2014.



Figura 2. Aviso publicado na Comunicação Social

Foram, igualmente, afixados Editais no átrio do edifício dos Paços do Concelho e na sede da Junta de Freguesia da Cidade da Maia.

### 1.3. Locais de Consulta e Documentos Disponibilizados

A proposta de alteração da delimitação da Unidade de Execução, consubstanciada no relatório com a fundamentação da proposta de delimitação da unidade, e bem ainda da solução urbanística base e da planta de delimitação e cadastro, estiveram disponíveis para consulta, em formato papel, na Divisão de Planeamento Territorial e Projetos, sita no 15.º piso da Torre do Lidador da Câmara Municipal da Maia, todos os dias úteis, durante as horas de expediente.

De acordo com o disposto na legislação atualmente em vigor, os elementos foram também disponibilizados no portal eletrónico da Câmara Municipal da Maia ([www.cm-maia.pt](http://www.cm-maia.pt)), e de forma a estimular a Participação Pública de todos os interessados, usando as novas tecnologias de informação, recorreu-se a esse mesmo canal quer para a divulgação dos conteúdos da proposta da unidade de execução quer ainda para disponibilizar um novo meio para a população poder apresentar as suas sugestões/reclamações durante o período de discussão pública.



Figura 3. Exemplo da página WEB

## 2. Análise das participações

### 2.1. Enquadramento Geral

Durante o período de Discussão Pública, a proposta de alteração da delimitação da unidade de execução apenas foi objeto de consulta presencial na Câmara Municipal por uma única entidade, podendo-se, no entanto, ter sido objeto de visualização dos documentos através da internet.

A Câmara Municipal apenas registou a receção de uma participação, com entrada no gabinete de atendimento, considerando-se que se obteve uma participação dos cidadãos modesta, quer a título individual quer coletivo.

Como já referido, os contributos recolhidos durante o período de participação pública foram pouco significativos, nomeadamente pelo reduzido número, circunstância que não podemos deixar de reiterar como indício da escassa consciência do dever cívico de participação esclarecida por parte de todos os cidadãos, independentemente de serem diretamente abrangidos pela ação.

Assim, registou-se apenas a receção de participação por parte de um proprietário abrangido pela proposta de delimitação da unidade de execução, representando interesses particulares diretos, mantendo-se a fraca participação por parte de cidadãos, instituições e demais entidades públicas e/ou privadas, que representam interesses coletivos, à semelhança do já verificado em outros períodos de discussão pública promovidos pela Câmara Municipal.

---

### **2.3. Apreciação e Ponderação das Participações**

Dada a escassa quantidade de participações recebidas, optou-se por adotar uma metodologia de apreciação e ponderação individualizada, pelo que, se integra no presente relatório de ponderação ficha da participação recebida, com a descrição do objeto de participação e a ponderação efetuada pela Câmara Municipal.

Findo o período de discussão pública, a Câmara Municipal pondera as participações, respondendo fundamentadamente às mesmas, nas circunstâncias referidas nas alíneas a) a d) do n.º 5 do artigo 77.º do RJIGT, designadamente quando seja invocada:

- a) A desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- d) A eventual lesão de direitos subjetivos.

Embora a participação recebida não se enquadra no exposto nos pontos anteriores, não estando a Câmara Municipal obrigada a resposta fundamentada, devido a ser apenas uma participação será prestada resposta individualizada à participação recebida.



**Participante: BP Portugal – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, SA**

**Data Entrada:** 30/04/2014

**Registo GMA:** 15331/14

**Objeto de Participação**

Face ao conteúdo da proposta de delimitação da Unidade de Execução, e demonstrando-se a inviabilidade de manter o posto de abastecimento de combustível na atual localização, vem através da participação informar que mantém todo o teor da comunicação já apresentada no período de discussão pública da proposta inicial de delimitação da Unidade de Execução, não efetuando qualquer oposição ao procedimento em curso.

Da posição tomada destaca-se o seguinte:

- a) Não têm interesse em participar na parceria de investimento urbano, uma vez que não é o objeto de negócio da empresa;
- b) Estão disponíveis para transferir para o Município ou para algum eventual investidor, mediante adequada compensação, o terreno onde se encontra localizado o referido posto de abastecimento;
- c) Estão disponíveis para encontrar local alternativo para a deslocalização do posto de abastecimento, cuja realocação poderá ser efetuada diretamente ou através de parceiro que venha a estar interessado;
- d) Solicitam a emissão pela Câmara Municipal de uma licença de exploração de carácter provisório, pelo período de dois anos, que permita a manutenção do posto de abastecimento de combustíveis, garantindo a operacionalidade ao atual até que se materialize a proposta de realocação do posto noutra local.

**Ponderação**

Tal como já referido no relatório de análise e ponderação das participações recebidas durante o período de discussão pública da delimitação da Unidade de Execução, e não havendo na presente participação factos que acresçam aos já ponderados, reitera-se que a Câmara Municipal entende que para o cumprimento do objetivo de promoção da qualificação do ambiente urbano através do acréscimo dos espaços verdes públicos e na aposta na regeneração urbana com a promoção de ações catalisadoras do desenvolvimento económico, torna-se essencial a deslocação do posto de abastecimento de combustível, dotando aquela área de usos compatíveis com as atividades de recreio e lazer que se pretende promover.

De acordo com a Solução Urbanística Base apresentada privilegia-se a zona periférica da Av. D. Manuel II, onde se localiza a parcela alvo de participação, e da Av. Altino Coelho para a implementação das novas construções, conferindo uma frente urbana de excelência, devendo manter-se na proposta a deslocalização do posto de abastecimento de combustível existente.

Face ao exposto no programa da ação da fundamentação da proposta de delimitação da Unidade de Execução, designadamente quanto às dificuldades económico-financeiras que afetam entidades públicas e privadas, as ações previstas realizar na unidade necessárias à concretização dos objetivos serão programadas por forma a assegurar a manutenção do posto de abastecimento de combustível durante o período de tempo necessário à respetiva deslocalização, considerando-se que o mesmo pode coexistir enquanto estiverem a ser levadas a cabo algumas das operações de requalificação previstas, desde que tal seja admitido no que concerne às licenças especiais exigíveis para o efeito, tendo-se, para o efeito, o encaminhamento da participação recebida para o Serviço de Licenciamento de Atividades Económicas.

**Peças Alteradas**

A participação não suscitou qualquer alteração à proposta de delimitação da unidade de execução

### **3. Conclusões**

Na sequência do período de discussão pública, não foram introduzidas quaisquer correções/alterações à proposta de alteração da delimitação da unidade de execução da Zona Desportiva da Cidade, encontrando-se a proposta final em condições de ser aprovada nos órgãos competentes, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, deve o presente relatório ser aprovado pela Câmara Municipal e divulgado através da comunicação social e da página da internet.

Dado o exposto quanto à inexistência de alterações à proposta sujeita a discussão pública, poderá a Câmara Municipal deliberar pela aprovação final da alteração da delimitação da Unidade de Execução da Zona Desportiva da Cidade.

Considerando a forma de execução definida para a Unidade de Execução da Zona Desportiva da Cidade, ou seja, por recurso às operações urbanísticas previstas no RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, conforme previsto no Programa Urbanístico Base, a Câmara Municipal desenvolveu o projeto da operação urbanística de loteamento (reparcelamento), tendo, em reunião de Câmara, realizada a 20 de maio de 2014, também aprovado a proposta do projeto de loteamento de iniciativa municipal da Zona Desportiva da Cidade, nos termos do disposto nos artigos 7.º e 48.º do RJUE, que, em simultâneo, com a proposta de alteração da Unidade de Execução, foi sujeita a um período de discussão pública de 30 dias.

Os procedimentos de análise e ponderação das participações recebidas especificamente sobre a proposta do projeto de loteamento encontram-se a ser formalizadas pela DGU – Divisão de Gestão Urbana, no âmbito do desenvolvimento das fases subsequentes do processo de loteamento de iniciativa municipal com o registo 2-L/14.